



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2014.

Dispõe sobre a abertura de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no Protocolo nº 2014.4.9.87263-6, analisando a responsabilidade de servidor - sob a matrícula 2320.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:


Artigo 1º. Determinar a abertura de Sindicância para a apuração dos fatos trazidos ao conhecimento desta autoridade, informados na C.I nº 0101, datada de 09.04.2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Determinar que a comissão sindicante deste Município, instituída pela Portaria nº 137/2013, diligencie tal procedimento.

Artigo 3º. Disponibilize à comissão sindicante a documentação necessária para o esclarecimento dos fatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 30 de abril de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

